



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº 113/2026

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica).

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 19 de junho de 2026, às 17h00min (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de 01 (um) Gerador de Energia a Diesel, novo, sem uso, trifásico, com potência nominal mínima de 11 kVA, partida automática, tensão 110V/220V, equipado com bateria 12V e estrutura móvel com rodas para transporte, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do SAAESP em serviços externos, manutenções emergenciais e atividades executadas em campo.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 16.555,00 (dezesesseis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	----------------	-------------





01	GERADOR DE ENERGIA: • Diesel • Potência: 11Kva (potência nominal) • Partida: automático • Trifásico • 110v/220v • Peso aproximado: 145 kg • Voltagem da bateria: 12v • Base e estrutura com rodas	UN.	01			
----	---	-----	----	--	--	--

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. O prazo de entrega é de 5 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo departamento de compras do SAAESP.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 02 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 19 de junho de 2026, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue





na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sítio do TCE/SP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO





6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2. O prazo de entrega do material é de 5 dias úteis, após o recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento emitida e enviada à contratada pelo Departamento de compras da Autarquia.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

4.4.90.52.99.00.00 DESD. 3003 – Outros Materiais Permanentes

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços serão de responsabilidade do servidor Donato Domenico Di Lernia, responsável pelo Almoxarifado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.





São Pedro, 15 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP



R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, - São Pedro - SP, - CEP: 13520-005



(19) 3481-8111



contato@saaesp.sp.gov.br



CNPJ: 05.211.356/0001-98



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) Gerador de Energia a Diesel, novo, sem uso, trifásico, com potência nominal mínima de 11 kVA, partida automática, tensão 110V/220V, equipado com bateria 12V e estrutura móvel com rodas para transporte, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do SAAESP em serviços externos, manutenções emergenciais e atividades executadas em campo.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de fonte autônoma de energia elétrica para atendimento das atividades operacionais desenvolvidas pela autarquia em locais onde não há disponibilidade de rede elétrica ou onde o fornecimento existente seja insuficiente para a execução dos serviços.

As equipes operacionais realizam frequentemente manutenções corretivas e preventivas em redes de abastecimento, sistemas de bombeamento, intervenções em vias públicas, obras de infraestrutura, instalações provisórias e demais atividades externas que demandam alimentação elétrica para funcionamento de equipamentos, ferramentas e sistemas auxiliares.

Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de gerador de energia com capacidade compatível para atender às demandas de campo, garantindo autonomia operacional, continuidade dos serviços e maior segurança às equipes durante a execução das atividades.

Considerando que os serviços são realizados em diversos pontos do município, muitas vezes de forma emergencial, o equipamento deverá possuir estrutura móvel com rodas, permitindo fácil deslocamento entre os locais de trabalho, reduzindo o tempo de mobilização das equipes e aumentando a eficiência operacional.

A utilização do gerador proporcionará maior agilidade na execução das intervenções, minimizando paralisações decorrentes da indisponibilidade de energia elétrica e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAESP.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do gerador de energia a diesel visa atender às necessidades operacionais da administração em serviços externos, obras, manutenções corretivas e intervenções emergenciais que dependem de fornecimento temporário de energia elétrica.





A disponibilidade de um equipamento próprio permitirá maior autonomia das equipes de campo, reduzindo a dependência de fontes externas de energia e possibilitando a execução de serviços em locais remotos ou em situações de interrupção do fornecimento elétrico.

O gerador será utilizado para alimentação de ferramentas elétricas, equipamentos de manutenção, sistemas de iluminação provisória, bombas, instrumentos de operação e demais dispositivos necessários à execução das atividades operacionais da autarquia.

A exigência de estrutura móvel com rodas justifica-se pela necessidade de constante deslocamento do equipamento entre diferentes frentes de trabalho, proporcionando maior praticidade, segurança no transporte e rapidez no atendimento das demandas operacionais.

Além disso, a aquisição contribuirá para a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, reduzindo riscos de atrasos em manutenções emergenciais, aumentando a produtividade das equipes e assegurando melhores condições de execução das atividades desenvolvidas pela administração.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>GERADOR DE ENERGIA:</u> • Diesel • Potência: 11Kva (potência nominal) • Partida: automático • Trifásico • 110v/220v • Peso aproximado: 145 kg • Voltagem da bateria: 12v • Base e estrutura com rodas	UN.	01		

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir maior autonomia operacional às equipes de campo na execução de serviços que demandem fornecimento temporário de energia elétrica;
- Assegurar a continuidade dos serviços de manutenção, obras e intervenções emergenciais, mesmo em locais sem disponibilidade de rede elétrica;
- Aumentar a eficiência e a produtividade das equipes operacionais por meio da disponibilização de fonte própria de energia;
- Reduzir o tempo de execução dos serviços, minimizando paralisações decorrentes da ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica;





- Possibilitar o funcionamento adequado de ferramentas elétricas, equipamentos de manutenção, sistemas de iluminação provisória, bombas e demais dispositivos utilizados nas atividades operacionais;
- Proporcionar maior agilidade no atendimento de ocorrências emergenciais e intervenções em campo;
- Permitir a realização de serviços em diferentes pontos do município com facilidade de deslocamento do equipamento, em razão da estrutura móvel com rodas;
- Reduzir a dependência de fontes externas de energia, aumentando a capacidade de resposta da administração diante de situações imprevistas;
- Melhorar as condições operacionais das equipes responsáveis pela execução dos serviços externos;
- Contribuir para a continuidade e qualidade dos serviços essenciais prestados pela administração, assegurando maior eficiência, segurança e confiabilidade nas operações realizadas em campo.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste documento. A entrega deverá ocorrer na Rua Malaquias Guerra nº 37 Centro –São Pedro/SP, dentro do prazo de 5 dias. Em caso de descumprimento do prazo ou de não conformidade com os padrões de qualidade exigidos, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia/Coordenadoria do SAAESP. O Departamento acompanhará as condições de entrega e garantirá a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

09. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2026 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".





10. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento dos serviços.
- Operacionais: A falta deste equipamento impossibilita que as atividades de campo realizadas pela Autarquia sejam concluídas com maior agilidade.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

11.1. Os materiais devem ser entregues no prazo de até 5 dias úteis após a Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo SAAESP.

11.2. A entrega dos itens contratados deverá ser realizada na sede do SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, em São Pedro, preferencialmente no almoxarifado. O horário de recebimento será de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30.

11.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

11.4. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços, incluindo a disponibilização de pessoal qualificado para a instalação e o fornecimento adequado para o transporte, conforme a natureza do produto.

11.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde os serviços serão realizados.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

12.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

12.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o





imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

12.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: **4.4.90.52.99.00.00 DESD. 3003 – Outros Materiais Permanentes.**

São Pedro, 12 de Junho de 2026.

Daniel Vieira de Campos

Dep. de Engenharia/Coordenadoria - SAAESP





ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual _____

Telefone: (____) _____

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Gerador de Energia a Diesel, novo, sem uso, trifásico, com potência nominal mínima de 11 kVA, partida automática, tensão 110V/220V, equipado com bateria 12V e estrutura móvel com rodas para transporte, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do SAAESP em serviços externos, manutenções emergenciais e atividades executadas em campo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>GERADOR DE ENERGIA:</u> • Diesel • Potência: 11Kva (potência nominal) • Partida: automático • Trifásico • 110v/220v • Peso aproximado: 145 kg • Voltagem da bateria: 12v • Base e estrutura com rodas	UN.	01		

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

